



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 73/71.

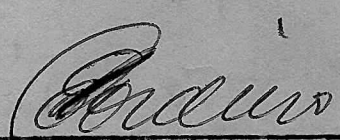
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: Doa área de terras no Cemitério Municipal.

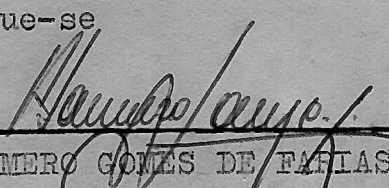
Art. 1º - Fica, o chefe do Executivo Municipal, autorizado a / doar uma área de terras no Cemitério Municipal ao falecido JOSÉ FERREIRA, medindo 1,50 (um e meio) metros por 2,50 (dois e meio) metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, Aos trinta - / dias do mês de março de 1.971.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se


HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.